

EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SDE
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020
PROCESSO Nº:	P967963/2019
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E TINTA PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FORTALEZA - SDE, COM FITO DE ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA E SEUS EQUIPAMENTOS EXTERNOS, POSSIBILITANDO AS IMPRESSÕES NECESSÁRIAS À BOA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO PÚBLICO.

O (A) titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

1. **DO TIPO:** MENOR PREÇO.

2. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

3. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** DEMANDA.



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 2

**4. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos.

**5. OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E TINTA PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FORTALEZA - SDE, COM FITO DE ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA E SEUS EQUIPAMENTOS EXTERNOS, POSSIBILITANDO AS IMPRESSÕES NECESSÁRIAS À BOA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO PÚBLICO.

**6. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

**6.1.** O Edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**6.2.** O certame será realizado por meio do Sistema do COMPRASNET, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**7. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**

**7.1.** INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/04/2020.

**7.2.** DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2020, às 10 horas.

**7.3.** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/04/2020, às 10 horas.

**7.4.** REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

**7.5.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**8. DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES:**

**8.1.** CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza - CE, CEP. 60055-090.

**8.2.** Horários de expediente da CLFOR: das 8h às 12h e das 13h às 17h.



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 3

## **9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

9.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
26101	11.333.0026.1173.0001	339030	0.100100000001
26101	122.0001.2016.0026	339030	0.100100000001
26101	11.333.0152.1856.0001	339030	0.1.0000.00.01
26101	11.333.0152.1394.0001	339030	0.1.0000.00.01

## **10. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

10.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Governo Federal.

10.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 8.1. deste Edital.

10.2. Esta licitação é destinada a participação EXCLUSIVA de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, aplicando-se o tratamento diferenciado e simplificado (Seção I – Das Aquisições Públicas) destinado a microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com as prescrições contidas na LC nº 123/2006, na LC nº 147/2014, na Lei nº 11.488/2007, no Decreto Federal nº 8.538/2015, na Lei Municipal nº 10.350/2015 (Capítulo V – Do acesso aos Mercados; Seção I – Das Aquisições Públicas) e no Decreto Municipal nº 13.735/2016 (art. 33).

10.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASNET o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

10.4. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 4

**10.5.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

**10.6.** É vedada a participação de pessoa jurídica nos seguintes casos:

**10.6.1.** Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador.

**10.6.2.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 16.9.1.1 e 16.9.1.2 do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

**10.6.3.** Impedidas de licitar com a Administração.

**10.6.4.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

**10.6.5.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

**10.6.6.** Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

**10.6.7.** Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

**10.6.8.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

**10.6.9.** Empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

## **11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:**

**11.1.** A Proposta de Preços deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital. Os campos “marca”, “fabricante”, e “descrição detalhada do objeto ofertado” deverão ser preenchidos.

**11.1.1.** A proposta inicial deverá ser anexada, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, nos termos do “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA” deste Edital.

**11.1.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

**11.2.** As licitantes encaminharão até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do Sistema**, os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como declaração de responsabilidade



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 5

pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme “ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO”, deste Edital.

**11.3.** O envio da Proposta de Preços inicial acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá **exclusivamente no Sistema**, por **meio** de chave de acesso e senha.

**11.4.** A licitante deverá anexar no Sistema junto à Proposta de Preços:

**11.5.** As licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do GRUPO, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital.

**11.6.** A licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do COMPRASNET.

**11.7.** As licitantes poderão retirar ou substituir as Propostas de Preços por elas apresentadas até o término do prazo para recebimento.

**11.8. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.**

## **12. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:**

**12.1.** Abertas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

**12.2.** Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

**12.3.** O Sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

**12.4.** Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Termo de Referência; e, caso o GRUPO cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior ou igual àquele limite. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 6

**12.5.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da disputa.

### **13. DA ETAPA DE LANCES:**

**13.1.** O(A) Pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **preâmbulo**, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

**13.2.** Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO GRUPO**.

**13.2.1.** Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**13.2.2.** As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.

**13.3.** Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

**13.4.** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**13.5.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

**13.6.** Encerrado o prazo previsto no subitem **13.5**, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**13.7.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**13.8.** Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**13.9.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação,



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 7

possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**13.10.** Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**13.11.** No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

**13.12.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**13.13.** O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

#### **14. DA LICITANTE ARREMATANTE:**

**14.1.** O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

**14.2.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**14.3.** A partir da sua convocação, o(a) arrematante **deverá:**

**14.3.1.** Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**14.3.2.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

**14.4.** O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

**14.5.** A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do GRUPO inferior ao determinado no Edital.

**14.6.** A licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 8

licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento, CONFORME ANEXO VII.

**14.7. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

**14.8. O preço global proposto** deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

**14.9. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.**

**14.10.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

**14.11.** Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe..

**14.12.** No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

**14.13.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **15. DA HABILITAÇÃO:**

**15.1.** A licitante cadastrada no Sistema COMPRASNET, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**15.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

**15.2.1.** Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) declarará reputará a licitante inabilitada.

## **16. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

**16.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 9

**16.2.** O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via *Internet*, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

**16.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

**16.4.** O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**16.5.** É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**16.6.** A licitante **CADASTRADA no SICAF** deverá apresentar no Sistema COMPRASNET os documentos relacionados nos itens a seguir.

**16.6.1.** Caso a licitante seja cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **16.7.** e **16.9.** deste Edital.

### **16.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**16.7.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**16.7.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**16.7.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**16.7.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 10

**16.7.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

#### **16.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**16.8.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que a licitante forneceu bens/produtos da mesma natureza ou similares ao objeto da presente licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito publico ou privado, conforme o disposto no §4º do art. 30 da Lei nº 8666/93.**

#### **16.9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**16.9.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

**16.9.1.1.** Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

**16.9.1.2.** A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico.

**16.9.2.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 16.9.1 acima.

**16.9.3. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 11

**16.9.4.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

**16.9.5.** No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**16.9.6.** No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**16.9.7.** No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**16.9.8.** Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

**16.9.9.** O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

**16.9.10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO** não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do Balanço Patrimonial.

**16.9.11. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 12

## **16.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**16.10.1.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

**16.10.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (**CRS**) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**16.10.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o CONTRATO caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

**16.10.3.1.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

**16.10.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

**16.10.5.** A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 13

## **17. OUTRAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À HABILITAÇÃO:**

**17.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do(a) Pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

**17.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## **18. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**18.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

**18.1.1.** A disputa será realizada por **ITENS**, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

**18.1.2.** **A proposta final global não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do ITEM, devendo a licitante, readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência, que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.**

**18.1.3.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o GRUPO cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido Termo de Referência.

**18.1.4.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**18.1.5.** A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) Pregoeiro(a), será convocada na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observando o subitem 13.13.



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 14

## **19. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**19.1.** Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

**19.2.** Com preços superiores aos constantes nos ITENS constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

**19.3.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.

**19.3.1** Se houver indícios de inexecuibilidade da Proposta de Preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º, do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

**19.3.2.** Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecuibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

**19.4.** Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.

**19.5.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

## **20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**20.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma ou no endereço de *e-mail* [pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br](mailto:pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br), informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASNET e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e *e-mail*).

**20.2.** Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de *e-mail* àqueles que enviaram solicitações.

**20.3.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**20.4.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 15

**20.5.** Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, e, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**20.6.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

**20.7.** O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**20.8.** As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e às licitantes.

**20.9.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**21.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, **em campo próprio do Sistema no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado habilitado**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. Os demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**21.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**21.3.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não legitimado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

**21.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**21.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, nos endereços eletrônicos constantes no item 6, subitem 6.1. deste Edital.

## **22. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**22.1.** A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

**22.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 16

**22.3.** No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do(a) titular da origem desta licitação. Decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) Pregoeiro(a) e adjudicará o objeto à vencedora.

**22.4.** O(A) titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

**22.5.** O Sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos e fatos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**22.6.** A NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do contrato poderá ser encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia, inclusive remetida para o email informado pela licitante nos termos do subitem 21.6 ou constante dos autos.

**22.7.** As licitantes com propostas vencedoras estão obrigados a confirmar o recebimento do *e-mail* ou fax da notificação enviada pelo contratante, para assinatura do contrato, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais.

### **23. DA GARANTIA CONTRATUAL:**

**23.1.** Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5%(cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

**23.2.** Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

**23.3.** A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**23.4.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

**23.5.** Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 23.1.** deste Edital.

### **24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:**

**24.1.** As obrigações da Contratada e da Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 17

## **25. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

**25.1.** Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

### **25.2. Quanto à entrega:**

**25.2.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do presente Edital.

**25.2.2.** O prazo de entrega do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços) será de até 05(cinco) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

**25.2.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**25.2.4.** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**25.2.5.** O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**25.2.6.** A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

### **25.3. Quanto ao recebimento:**

**25.3.1. PROVISORIAMENTE,** até 10 (dez) dias da entrega do objeto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

**25.3.2. DEFINITIVAMENTE,** até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 18

caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

**25.3.3.** O recebimento dos produtos/serviços, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

**25.3.4.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**25.3.5.** Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

**25.3.6.** A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de setenta e duas (72) horas do registro da ocorrência.

**25.3.7.** A eventual rejeição do objeto, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedor às sanções previstas.

## **26. DO PAGAMENTO:**

**26.1.** O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços, mediante atesto de execução dos serviços, segundo as ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, mediante crédito em Conta Corrente da CONTRATADA no Banco do Bradesco S/A.

**26.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

**26.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**26.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**26.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**26.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 19

## **27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**27.1.** A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**27.1.1.** A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**27.1.1.1** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**27.1.1.2.** Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**27.2.** A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**27.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

## **28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**28.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

**28.1.1.** Caso haja a contratação, a **NOTIFICAÇÃO** relativa à convocação para assinatura do Contrato será encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR, ou poderão ser feitas também via *e-mail*, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

**28.1.2.** Quando a **NOTIFICAÇÃO** for enviada via *e-mail* ou via fax, as licitantes ficam obrigados a confirmar o recebimento do *e-mail* ou do fax da notificação enviada pelo CONTRATANTE, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 20

**28.2.** É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

**28.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO**.

**28.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

**28.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**.

**28.6.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**28.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**28.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive, pelo(a) Pregoeiro(a). Caso essa documentação tenha sido emitida pela *internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**28.9.** O(A) Pregoeiro(a) poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, à Administração e às licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

**28.10.** Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a) dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema, no endereço no endereço constante no item 8., subitem 8.2., ou via *e-mail* 'pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br', ou no próprio chat da plataforma do Sistema COMPRASNET em que estará acontecendo o certame.

**28.11.** Fica terminantemente proibido ao(à) Pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

**28.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

**28.13.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

**28.14.** A apresentação, por parte das licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 21

**28.15.** Serão considerados como não apresentadas às declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

**28.16.** Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

**28.17.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

### **29. DOS ANEXOS:**

**29.1.** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**ANEXO VIII - RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

Fortaleza - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

CIENTE:

**Mosiah de Caldas Torgan**  
**SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE**

**José Inácio Baima Costa Junior**  
**OAB/CE Nº 35.898**  
**ASSESSOR JURÍDICO**



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 22

## ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

**01. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.**

**02. DO OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de cartuchos de toner e tinta para impressoras e multifuncionais de propriedade da Secretaria do Desenvolvimento Econômico de Fortaleza - SDE, com fito de atender a demanda desta Secretaria e seus equipamentos externos, possibilitando as impressões necessárias à boa prestação de serviço ao público.

**2.1.** O critério de escolha será o de MENOR PREÇO.

**03. DA JUSTIFICATIVA:** Justificativa anexa.

**04. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**4.1.** A despesa decorrente desta licitação ocorrerá à conta de dotação consignada abaixo:

**26101.11.333.0026.1173.0001 / 339030 /0/ 1.001.0000.00.01 /Sequencial 24 / MAPPFOR 04**

**26101.122.0001.2016.0026 / 339030 /0/ 1.001.0000.00.01 / Sequencial 05 / SEDE**

**26101.11.333.0152.1856.0001 / 339030 /0/ 1.0000.00.01/ Sequencial 84 / MAPPFOR 61**

**26101.11.333.0152.1394.0001/339030 /0/ 1.0000.00.01 / Sequencial 77 / MAPPFOR 59**



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 23

**05. DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO:**

**GRUPO ÚNICO**

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)
<b>1</b>	439603	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: original, cor: preta, referência cartucho 2: ce285a	Caixa	<b>48</b>	<b>73,19</b>	<b>3.513,12</b>
<b>2</b>	449449	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta, referência cartucho 5: cz103ab	Caixa	<b>264</b>	<b>54,14</b>	<b>14.292,96</b>
<b>3</b>	439425	Cartucho toner impressora hp, referência cartucho: q2612a, tipo cartucho: original, cor: preta	Caixa	<b>28</b>	<b>62,50</b>	<b>1.750,00</b>
<b>4</b>	406350	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: compatível, referência cartucho 1: cb540a, cor: preta	Caixa	<b>6</b>	<b>131,33</b>	<b>787,98</b>
<b>5</b>	406348	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: compatível, referência cartucho 1: cb541a, cor: ciano	Caixa	<b>6</b>	<b>196,84</b>	<b>1.181,04</b>
<b>6</b>	406347	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: compatível, referência cartucho 1: cb543a, cor: magenta	Caixa	<b>6</b>	<b>128,83</b>	<b>772,98</b>



**EDITAL Nº 5255**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020**  
**PROCESSO ADM. Nº P967963/2019**  
**UASG: 927744**  
**Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020**

L. | 24

<b>7</b>	406346	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: compatível, referência cartucho 1: cb542a, cor: amarela	Caixa	<b>6</b>	<b>130,60</b>	<b>783,60</b>
<b>8</b>	439442	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: original, cor: preta, referência cartucho 2: ce505ab	Caixa	<b>39</b>	<b>40,03</b>	<b>1.561,17</b>
<b>9</b>	335428	Tinta impressora, material: pigmentação coloidal, cor: preta, aplicação: impressora epson, carga: refil, Ref.: T544120-AL.	Unidad e	<b>300</b>	<b>56,16</b>	<b>16.848,00</b>
<b>10</b>	423591	Refil recarga impressora, referência: T544420-AL, tipo impressora: epson, cor tinta: amarela	Unidad e	<b>100</b>	<b>60,97</b>	<b>6.097,00</b>
<b>11</b>	423590	Refil recarga impressora, referência: T544320-AL, tipo impressora: epson, cor tinta: magenta	Unidad e	<b>100</b>	<b>60,97</b>	<b>6.097,00</b>
<b>12</b>	423589	Refil recarga impressora, referência: T544220-AL, tipo impressora: epson, cor tinta: ciano	Unidad e	<b>100</b>	<b>60,97</b>	<b>6.097,00</b>
					<b>TOTAL</b>	<b>59.781,85</b>

**06. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 59.781,85 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).**



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 25

## 07. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços contratados deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO**, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas da Contratada.

## 08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Rejeitar os serviços/itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

8.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

## 09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos, decorrentes do da execução dos serviços/fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo deste serviço/compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido.

9.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal, na forma do art. 65, §§1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.8. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 26

contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante.

**9.9.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado.

**9.10.** Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante.

## 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços, mediante atesto de execução dos serviços, segundo as ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, mediante crédito em Conta Corrente da CONTRATADA no Banco do Bradesco S/A, acompanhadas da seguinte documentação tratada da licitante vencedor:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e Recibo;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.2.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**10.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

## 11. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

**11.1.** O Contrato a ser firmado com a empresa classificada no certame licitatório terá validade de 12 (doze) meses, **contados a partir da sua publicação.**



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 27

**11.2.** Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

DATA: 30/01/2020.

**Frederico Alberto Sampaio Martins**  
**Coordenador Administrativo-Financeiro**



**EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020**

L. | 28

### **Justificativa Técnica**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de cartuchos de toner e tinta para impressoras e multifuncionais com fito de continuar provendo os serviços prestados ao público bem como o funcionamento dos serviços internos, que demandam impressões diárias em alto volume.

Com a Reforma Administrativa, a Coordenadoria do Trabalho antes ligada a SETRA, incorporou-se a SDE, aumentando assim a quantidade de Equipamentos, dentre eles os Centros de Referência em Qualificação Profissional (Granja Portugal, Quintino Cunha, Vila União e Bairro Elery) e 03 (três) SINE'S, instalados nas Regionais I, III e IV. Some-se a isso a instalação de 05 (cinco) contêineres que funcionam junto as células de proteção comunitária e a inauguração de mais 02 (dois) Centros de Referência do Empreendedor localizados nos bairros do Bom Jardim e Serviluz, ocasionando com isso um aumento no número de servidores vinculados a pasta e conseqüentemente uma demanda maior de impressões.

Diante disto, faz-se necessário a aquisição dos bens descritos na solicitação de despesa para que possamos proporcionar condições adequada aos servidores desta Secretaria para o desenvolvimento das suas atividades.

**Frederico Alberto Sampaio Martins**  
**Coordenador Administrativo-Financeiro**



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 29

## ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada na ( rua, bairro, cidade, telefone, etc. ), nº \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ ( nome e dados do representante legal ), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

### 1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, fax, *e-mail*:
- f. Banco Bradesco S/A , agência e nº da conta corrente:

### 2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão. **(Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)**

OUTRAS CONDIÇÕES, EM SENDO O CASO.



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 30

### 3. Formação do Preço:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	<b>VALOR GLOBAL</b> Valor por extenso ( _____ )					

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)
2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 31

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

Local e data

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR do Município de Fortaleza Ref.:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2020.

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(DATA)

.....

(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 32

### ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_\_/2020 - SDE  
Processo nº P 967963/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, E A (O) CONTRATADA \_\_\_\_\_, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE- \_\_\_\_\_**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede nesta Capital, na \_\_\_\_\_ – CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu(sua) titular \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) nesta capital, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em \_\_\_\_\_ (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 33

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste instrumento a **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E TINTA PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FORTALEZA - SDE, COM FITO DE ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA E SEUS EQUIPAMENTOS EXTERNOS, POSSIBILITANDO AS IMPRESSÕES NECESSÁRIAS À BOA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO PÚBLICO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

**Subcláusula Primeira** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor estimado deste contrato será de R\$ 59.781,85 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

**Subcláusula Primeira** – No valor a ser pago estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento do objeto, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre a aquisição, constituindo assim a única remuneração.



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 34

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
26101	11.333.0026.1173.0001	339030	0.100100000001
26101	122.0001.2016.0026	339030	0.100100000001
26101	11.333.0152.1856.0001	339030	0.1.0000.00.01
26101	11.333.0152.1394.0001	339030	0.1.0000.00.01

### **CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços, mediante atesto de execução dos serviços, segundo as ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, mediante crédito em Conta Corrente da CONTRATADA no Banco do Bradesco S/A.

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e Recibo;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 35

**6.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**7.1.** O prazo de vigência e de execução deste contrato é de **12 (doze)**, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO**

**8.1.** A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO**

**9.1.** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato serão considerados recebidos depois que os prepostos dos beneficiários do contrato atestarem a conformidade do fornecimento com as faturas emitidas pela CONTRATADA.

**Subcláusula Única** - Todo produto entregue em desacordo com as especificações será obrigatoriamente substituído, sem ônus para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** A CONTRATADA assumirá o compromisso de emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento assumido com o órgão contratante, ficando obrigada a:

**10.1.2.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do da execução dos serviços/fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**10.1.3.** Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo deste serviço/compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.1.4.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.

**10.1.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 36

**10.1.6.** Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido.

**10.1.7.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente.

**10.1.8.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal, na forma do art. 65, §§1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**10.1.9.** Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante.

**10.1.10.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado.

**10.1.11.** Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Rejeitar os serviços/itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

**11.2.** Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio de servidor especialmente designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições:

**12.1.1.** Ordenar à CONTRATADA a substituir produtos em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

**12.1.2.** Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**Subcláusula Única** - A ação do Gestor do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 37

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

**13.1.** No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATANTE, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:

I. Advertência.

II. Multa:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor global do contrato, no caso da não execução do objeto e/ou descumprimento das demais obrigações contratuais;

b) 10% (dez por cento) após o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor global do contrato, no caso da não execução do objeto e/ou descumprimento das demais obrigações contratuais;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de desistência ou recusa de executar o objeto com o consequente cancelamento da NE (Nota de Empenho) ou rescisão contratual.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

**Subcláusula Primeira** - As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

**Subcláusula Segunda** - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados, tempestivamente, ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Subcláusula Terceira - Sempre que não houver prejuízo para a CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**Subcláusula Quarta** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

**14.1.** A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**15.1.** Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 38

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

17.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

18.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

**Subcláusula Primeira** - Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

**Subcláusula Segunda** - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

**Subcláusula Terceira** - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

**Subcláusula Quarta** - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 39

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

**(nome do representante)**

CONTRATANTE

**(nome do representante)**

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha1) RG: CPF:	(nome da testemunha 2) RG: CPF:
--------------------------------------	---------------------------------------



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 40

## ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE vem, por meio deste, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas em regime de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei Federal n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de fornecimento de bens/produtos semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a Administração a presunção de que a licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

**MOSIAH DE CALDAS TORGAN**

Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 41

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)  
DECLARAÇÃO

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções  
administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação  
anexada ao Sistema são autênticas.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal*

*(Nome e cargo)*



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 42

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal*

*(Nome e cargo)*



EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 43

**ANEXO VIII – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
439603	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: original, cor: preta, referência cartucho 2: ce285a
449449	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta, referência cartucho 5: cz103ab
439425	Cartucho toner impressora hp, referência cartucho: q2612a, tipo cartucho: original, cor: preta
406350	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: compatível, referência cartucho 1: cb540a, cor: preta
406348	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: compatível, referência cartucho 1: cb541a, cor: ciano
406347	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: compatível, referência cartucho 1: cb543a, cor: magenta
406346	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: compatível, referência cartucho 1: cb542a, cor: amarela
439442	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: original, cor: preta, referência cartucho 2: ce505ab
335428	Tinta impressora, material: pigmentação coloidal, cor: preta, aplicação: impressora epson, carga: refil, Ref.: T544120-AL.

EDITAL Nº 5255  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020  
PROCESSO ADM. Nº P967963/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00070/2020

L. | 44

423591	Refil recarga impressora, referência: T544420-AL, tipo impressora: epson, cor tinta: amarela
423590	Refil recarga impressora, referência: T544320-AL, tipo impressora: epson, cor tinta: magenta
423589	Refil recarga impressora, referência: T544220-AL, tipo impressora: epson, cor tinta: ciano

